



**CONTRATO CVM Nº 014/2016**  
**TERMO ADITIVO Nº 02**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS  
DE CONTÍNUOS QUE ENTRE SI FAZEM A  
CVM - COMISSÃO DE VALORES  
MOBILIÁRIOS E A REAL JG SERVIÇOS  
GERAIS EIRELI.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira, doravante denominada **CVM**, e a **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**, estabelecida no SIBS Quadra 01 Conjunto A, lote 2, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, (CEP: 71.736-101), inscrita no CNPJ sob o n.º 08.247.960/0001-62, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Gomes Ferreira Filho, portador do CPF n.º 718.246.931-68, têm justo e acordado aditar o contrato de prestação de serviços celebrado em 19/08/2016 e aditado por meio do Termo Aditivo n.º 1 em 02/06/2017, processo de compras nº 19957.003033/2016-14, com fundamento no inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a alteração do preço (**Cláusula Quarta**) e a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**) nos termos e condições a seguir:

**1. A Cláusula Quarta** passará a apresentar a seguinte redação:

**“Cláusula Quarta - DO PREÇO**

- 4.1 A **CVM** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo, conforme o respectivo efeito financeiro:
  - 4.1.1 **A partir de 01/01/2018: R\$ 3.358,26** (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) por posto de **mensageiro(a)**, totalizando o valor mensal de **R\$ 3.358,26** (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).
- 4.2 Como consequência do item 4.1.1, acima, a **CVM** pagará à **CONTRATADA** um total de **R\$ 40.299,12** (quarenta mil duzentos e noventa e nove reais e doze centavos) para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.
- 4.3 Nos valores contratados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive a administração, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.





**CONTRATO CVM Nº 014/2016  
TERMO ADITIVO Nº 02**

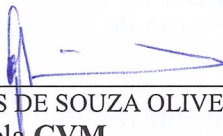
4.4 A **CONTRATADA** não poderá pagar salários menores dos constantes de sua proposta inicial ou dos novos valores repactuados.

[...]

2. Fica prorrogada a vigência do Contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2018 com termo final em 31/08/2019.
3. Fica estabelecido que a relação entre a **CVM** e a **CONTRATADA**, no que diz respeito à gestão e à fiscalização deste instrumento, será regida em conformidade com o previsto no Capítulo V (Seções I, II e III - Artigos 39 a 50) da Instrução Normativa nº 05/2017 da SEGES/MPDG.
4. Permanecem inalterados os demais termos e condições atuais do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 26 de ~~AGOSTO~~ de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA  
Pela **CVM**

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO  
Pela **CONTRATADA**

